





EX-LIBRIS



BORBA
MORAES

RUBENS BORBA
ALVES DE MORAES

A.K.S.C.

W.

Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

RESPOSTA

A'S

PARVOICES, ABSURDOS, IMPIEDADES,
E CONTRADIÇÕES

DO

S.^R P.^E LUIS GONSALVES DOS SANTOS

NA SUA INTITULADA

DEFEZA DO CELIBATO CLERICAL CONTRA
O VOTO SEPARADO

DO

P.^E DIOGO ANTONIO FEIJÓ,
*Membro da Comissão Eclesiastica da Camara dos
Deputados.*



RIO DE JANEIRO

NA IMPRENSA IMPERIAL E NACIONAL 1827.

REVISTA

18

ARTICULOS, ABSTRACTOS, INMEDIOS
E CONTRADIÇÕES

18

REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS

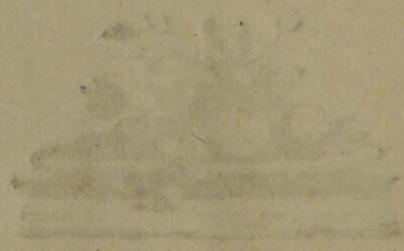
DE SÃO CARLOS

REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
DE SÃO CARLOS

18

REVISTA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS

DE SÃO CARLOS



RIO DE JANEIRO

NA IMPRENSA IMPERIAL E NACIONAL

R.^{mº} Sr.

ANTES de responder ás parvoices, absurdos, impiedades, e contradisões, de que se axa rexeada a sua Carta; em que pertende defender o Celibato Clerical contra todos os principios de conveniencia, justisa, e moralidade, quero satisfazer ao convite, que me fas de *apresentar o titulo, pelo qual me constitui Procurador do Clero do Brazil, para dar voto, e fazer proposta de parecer, que nenhum Sacerdote me encomendou.* Requeira á Camara dos Deputados por certidão; e nela verá o numero dos asinados, que me enviarão a compor a Asembléa geral do Brazil. E dando-se ao trabalho de ler a Constituição Política do Imperio, nela reconhecerá os meus direitos, e obrigação de propor tudo quanto julgar conveniente á felicidade dos Cidadãos, em cujo numero entrão os Ecclziasticos; eisectuados certamente os ultramontanos, e Papistas, que obedecem ao Bispo de Roma, como á seu Senhor, e que o julgão authorizado para dar leis aos Monarcas nos objectos da privativa competencia destes. E se o Sr. P.^e fose bom Cidadão, e melhor Cristiano, isto é se fora mais instruido nas leis do Estado, e mais bem intencionado, saberia ainda assim, que eu não ofereci projecto algum; e que apresentando o meu voto separado, nada mais fis, que cumprir com o que me determinou a Camara, em quem reconheço autoridade para mandar, e á quem devo mui seria obediencia.

Razão terião os P.^{es} do Brazil de perguntar ao Sr. P.^e . . . quem o fes precurador, e lhe encomendou a defeza do Celibato? Ignora acazo, que a Commisção Ecclesiastica da Camara dos Deputados ainda possui 4 Membros, a saber: 2 Sacerdotes, 1 Bispo, e 1 Baxarel em Canones? e que não concordando estes com o meu voto, em tempo oportuno apresentarião o seu Parecer? Ou xega a ponto o seu orgulho, ou zelo farizaico, que pertendese prevenilos, e como ensinalos? E quando se não contentase com o Parecer deses II.^{es} Membros, ou se impacientase com a demora, não seria melhor encarregar a defeza do Celibato á alguma pena mais abil; á algum espirito menos intolerante, que com dignidade (ainda que sem razão) manejasse argumentos já tão safados, mas sem insultar pessoas, nem dezacreditar a mesma Religião, como fas V. R.^{mº}?

Penoza é a tarefa de responder á parvoices, absurdos,

impiedades e contradicções ; por iso mesmo que sendo palpaveis á quem apenas se der ao fastidioso incomodo de as ler, tórna-se inútil, e muito ocioza. Mas como o Sr. P.^e teve a habilidade de lansar mão das armas, de que frequentemente se serve a ignorancia, o fanatismo, e o máo genio, isto é, do odiozo ; prodigalizando á cada pagina do seu Folheto os epitetos de — *libertinos, debozados, impios, &c. &c. &c.* aos que tem a felicidade de ver, ouvir, e saber mais alguma coiza, que o Sr. P. . . . necessario me é desmascaralo, para que o incauto povo se não deixe persuadir, que a sua criminoza animozidade de atacar com insultos a minha opinião é filha ou de sua sincera convicção, ou da justisa da cauza, que pertendeu defender.

Principiarei por eizaminar a sua Propozição, e as provas dela.

PROPOZIÇÃO DO SR. P.^e

O Celibato Clerical é de Instituição Apostolica, como a Igreja sempre ensinou, como os Concilios definirão, os Pontifices declararão contra os Novadores, Gregos Cismaticos, Ereges Libertinos &c.

Quando o espirito de disputa se encarrega de esquadrinhar palavras, torcer espresões, e interpretar a arbitrio autoridades que lhe são contrarias, todo o genero de provas perde sua forsa ; e de ordinario só a posteridade imparcial colhe os frutos de semelhantes discussões. A prova é o objecto, que me ocupa. Depois que tanto se tem escrito, pro, e contra, parecia xegado o momento da decizão ; se espiritos turbulentos, mas acanhados, e sem illustração não quizessem com a capa da Religião dogmatizar o que nada tem com a Religião, mas baldados serão os esforços do fanatismo, e da superstisão. Mostrarei, que, é falsa a Propozição do Sr. P. e que ainda sendo verdadeira, é falsa a consequencia que dela tira contra o meu voto.

Pertende o Sr. P. provar, que nem os Apostolos forão cazados ; e que ainda que o fosse não vivião, nem podião viver maritalmente com suas mulheres ; e para o conseguir uzou de hum raciocinio o mais eizotico, e inaudito. O Amigo da Umanidade (que não sou eu) citou a S. Ambrosio para provar, que a eicesão de Paulo, e João, todos os mais Apostolos forão cazados. Responde o Sr. P.^e que como o Amigo da Umanidade não citou a Obra, o capitulo &c. &c. deve pasar por mentirozo. Sr. P.^e, as Crianças de escola sabem, que quem nega, é quem deve provar, mas para sua instrusão veja o mesmo S. Ambrosio in Ep. 2. ad Cor, 11. — 2 — Veja alem dese a Euzeb. Hist.

Eclê. L. 3. C. 31 — Orig. in Ep: ad Rôm. Tert. de Monog. — Bas. de Abd. serm., e talvez se convensa, que até o mesmo S. Paulo fora cazado.

Aponta o Sr. P.º dois lugares de S. Paulo, nos quaes bem longe de dezejar o Apostolo, que o Bispo fosse solteiro, pelo contrario o supoem cazado; e não como o Sr. P.º torceu o teisto, dizendo — *que tivese tido uma só mulher* —. Pois a Igreja le a Epist ad Tim. desta sorte — *Oportet Episcopum . . . esse . . . unius uxoris virum.* Debalde insta o Sr. P. que o Apostolo eizige a continencia ainda dos cazados quando dis, que o Bispo deve *ser pudico, e continente.* Ora, Sr. P.º, V. R. dirá isto em boa fé, ou por seguir ás cegas o seu Author? Não sabe, que a pudicicia é esa onestidade tão recomendada aos mesmos cazados; e que a castidade se dá tanto no uzo regular da copula licita, como na total abstinencia da illicita? Os Ss. Padres não uzão frequentemente desta lingoagem para com os cazados? A mesma Igreja na Orasão, que profere sobre os recém-cazados não dis — *fidelis, et casta nubat in Christo?* Mas a isto acode o Sr. P. dizendo, e o *contnente?* e quando se lhe responde, que quer dizer — *sobrio, inoderado,* nos dis gratuitamente — *S. Paulo não entendeo asim.* — Para quem tem alguma Ermeneutica bastava comparar os teistos, e a doutrina do Apostolo para se convencer, que nem ele ordenou a continencia aos P.ºs cazados, nem lhes prohibio o cazamento, mas para os obstinados acrescentarei ás seguintes provas.

Sr. P., ese mesmo Pafnucio, de que V. R. fas menção, que se opos á lei do Celibato no Concilio de Nicea, não é o que (segundo Gelazio) dice — *que o uzo do matrimonio é humia eicelente continencia?*

Não sabe, que Teodoreto dis, *que o Apostolo o que recomenda é, que se não ordenem Bispos, senão os que vivem com suas mulheres em onesto, e casto matrimonio?* As Constituições Apostolicas, olhadas pelos Criticos ao menos como depozito da antiga diciplina, não dizem, *que os P.ºs devem contentar-se com as mulheres que tinham antes da sua Ordenasão?*

O 3.º Canon dos Apostolos não manda *eiscomungar o P.º que se separar de sua mulher por motivo de Religião?*

S. Clemente tão vizinho dos Apostolos, celebre pela severidade da sua moral, e por sua vasta erudisção, não ensina: *Que o Apostolo a ninguem proibe o matrimonio . . . Seja Sacerdote, Diacono, ou leigo nada importa, com tanto que uze do matrimonio de um modo irrepreensivel?*

Noutro lugar — *O que responderão os Ereges á lei do Apostolo, que permite ao Bispo o matrimonio d' uma só mulher?* S. Cipriano não nos conta — *Que o Sr. a ninguém impos preceito sobre a continencia; e que se contentou em eizortar á ela?*

O Concilio de Gangres no 4.º seculo não condena os que introduzem novos preceitos contra o que está declarado nas Divinas Escrituras, e Sagrados Canones a respeito da obrigação da continencia?

Não é V. R. que cita, e justifica a sabedoria do Concilio de Nicea em não impor aos P.^{es} cazados a lei da continencia?

Respondame pois onde está esa Instituição Apostolica desmentida por Authoridades tão respeitaveis; e só provada pelas conjecturas do Sr. P. e deses a quem cegamente copiou?

Logo é falsissimo dizerse, que é de Instituição Apostolica serem obrigados os P.^{es} cazados á continencia.

Vejamos se tãobem é de Instituição Apostolica a proibição de cazarem-se os P.^{es} depois de ordenados.

No meu voto fis menção de autoridades e eizemplos, que provão o contrario, e sem meterme na xicana da interpretação do dito de S. Gregorio Nanziazeno, a que V. R. parece dar tanta importancia, eu lhe ofereso em lugar desa a seguinte autoridade que por ser tãobem de um Santo lhe deve fazer grande impresão.

S. Uldarico, Bispo de Ausburgo escreve a Nicoláo I.º que decretava o Celibato Clerical, dizendolhe — *que seu decreto era contra a Instituição Evangelica e contra o dictado pelo Espirito Santo.*

Ceillier, este erudito Escritor, que só deixará de ser Catolico por referir o que vou a dizer, afirma, que apesar do zelo do Patriarca Cirilo, não pôde com tudo em seu tempo estabelecer o Celibato no Egipto.

Mas o Sr. P.^e cego a todas as luzes, trilhando a estrada, que apalpando lhe mostrão os seus condutores, evade-se ás dificuldades respondendo — *Não á lei alguma, que permita aos P.^{es} cazarem-se depois de Ordenados.* — Este absurdo é intoleravel na verdade. Pois, Sr. P., averá alguma lei, que permita vestir, pasear, cumer, cazar, &c. &c. Não sabe V. R. que as coizas licitas por sua natureza, só se fazem ilicitas pela justa, e legal proibição? e que por tanto as leis proibitivas do cazamento dos P.^{es} são a prova incontestavel da anterior liberdade dos mesmos? Para que pois crê tão ligeiramente e sem pensar no que lhe dizem?

Não se contradis V. R. miseravelmente quando afir.

ma por um lado — que o *Celibato Clerical é de Instituição Apostólica*, — e por outro — que a Igreja trabalhou sempre por estabelecer esta Lei — e que os fundadores do Cristianismo não prescreverão o *Celibato* por uma lei eispresa e formal, porque esta lei não seria praticavel então?

Não é o mesmo Sr. P. que cita o Concilio de Ancira permitindo ainda no 4. seculo o casamento dos *Diaconos*, se assim o protestarem querer fazer, no acto da Ordenação?

Pois estes factos não são *contra producentem!* não provão claramente que té o 4. seculo ainda se não axava o *Celibato* estabelecido por lei?

O Concilio *in Trullo*, um dos mais numerosos, e respeitaveis da Crístandade, onde se axarão presentes os 4 grandes Patriarcas, e mais de 200 Bispos, depositarios dos uzos, e tradisões Apostolicas conservadas em suas Igrejas, dizendo, *que dali em diante prohibia o casamento dos P. es* não prova o que eu dise no meu voto? isto é, que até o 8. seculo ainda que aconselhado o *Celibato*, e já ordenado por diferentes Consilios particulares, ainda se não axava estabelecido por lei universal?

Como pois tem o Sr. P. a temeridade de afirmar que o *Celibato do Clero é de Instituição Apostolica*, e que assim o tem declarado *Papas, Concilios, e a mesma Igreja* — ? Se dicese — que a continencia, ou castidade foi desde os Apostolos aconselhada aos Crístãos, e com mais razão aos Ecclziasticos, eu calarmeia; mas afirmar, que o *Celibato* foi desde o principio determinado aos P. es! é parvoice: é absurdo: é de certo modo uma impiedade quando imputa á J. C. e aos Apostolos uma doutrina contraria ao que eles tão claramente ensinarão.

Concedamos agora ao Sr. P. e que o *Celibato Clerical é de Instituição Apostolica*, não obtante averse provado o contrario, até pela sua propria confissão. O que se segue diso? Seguese, dis o Sr. P. que ninguem pode revogar esa lei.

É necessario ser não só *ignorante*, e pouco versado nos *Sagrados Canones*, como confesa o Sr. P. e, mas inteiramente ospede na Jurisprudencia Ecclziastica para tirar tão absurda consequencia. O que se deve porém esperar de quem afirma — que o *Dogma, a Moral, e a Diciplina são partes essenciaes da Religião; e que sem a mantensa da diciplina pura, tal qual recebeu a Igreja dos Apostolos, e até agora conserva inviolavel, não se mantem a Religião!* A! Sr. P., se iso fora verdade, á muitos seculos, que já não eiziste Religião Catolica. O

Sr. P. creio, que se persuade, que a Igreja foi sempre o que lê na sua cartilha; pois enganase. Quem sabe o que foi a Igreja nos 3, e ainda nos 6 primeiros seculos em materia de Dicipina, não a conhece oje.

Os Ereges por averem confundido o Dogma, a Moral, e a Dicipina, como fas V. R., vendo esta oje não só diversa, mas em muitos pontos contraria ao que dantes foi, são os que gritão tolamente, que a Igreja tem caido em imensos erros. Eis a consequencia impia, que o Sr. P. devia tirar do seu principio falso, se fora capas de raciocinar. Desgrasada Religião Catolica, se necesitase da defeza do Sr. P. para sua consêrvasão!

Ignora o Sr. P. como forão os jejuns de Instituição Apostolica? e não vê, como a Igreja oje os pratica? Não será de Instituição Apostolica a trina imersão no Baptismo? e está ela em uzo entre nós? Não será de Instituição Apostolica a abstinencia do sangue, e carnes sufocadas? e alguém ainda respeita esta lei? Não serão as Vigilias de Instituição Apostolica? e em que parte se celebrão oje? As Agapas não serão de Instituição Apostolica, e será oje licito reproduzilas? Não se ordenarem bigamos, não será de Instituição Apostolica! e não se lembra do que dizia S. Jeronimo — *que no seu tempo avião tantos Bispos bigamos, que podião formar um numeroso Concilio?* Seria nã nunca acabar, se quizesse agora inumerar tantos uzos, e praticas de Instituição Apostolica, que ou cairão em de-zuzo, ou forão claramente revogadas.

Portanto: Se o Sr. P. soubese ao menos os primeiros principios da Jurisprudencia Ecclesiastica, não diria tantas parvoices a respeito da questão prezente. Saberìa, que a Igreja sómente no Dogma, e na Moral, que são as partes essenciaes da Religião, é que define na qualidade de Tribunal infalivel pela asistencia do Espirito Santo, e que por iso a Religião é a mesma desde os Apostolos té nosos dias. Outro tanto não acontece a respeito da Dicipina. Esta é de sua natureza variavel: não tem o seu fundamento na revelasão; mas nós calculos humanos: e todo o verdadeiro Cristiano sabe, que não obstante a falsidade das Decretaes de Izidoro, e das diferentes decizões de Papas, e Concilios ainda geraes; fundadas nas mesmas, pelas quaes tantos atentados se tem cometido contra o Poder temporal, e contra a boa ordem dos negocios Ecclesiasticos, a Religião Catolica é a mesma, e nada tem sofrido no seu essencial; isto é: no Dogma, e na Doutrina.

Ora: se o Sr. P. soubese, que o Celibato é uma lei dicipinar, e que por iso mesmo tem sofrido tantas va-

riões na Igreja. Se fosse capaz de conhecer a differença entre Dogma, Moral, e Dicipina, saberia, que não só o Concilio, e Papas como também os Bispos podem, e devem fazer toda a alterasão, que a forza das circumstancias fizer convenientes á salvasão dos fieis; unico alvo, a que se dirigem todas as leis Ecclziasticas; pois que todas estas *Authoridades estão constituidas pelo Espirito Santo para reger a Igreja de Deos.* Os que entendem da materia, sabem disto muito; mas para sua confuzão quero, que note as suas mesmas parvoices, e contradisões.

Se no 4.º seculo o Papa Siricio teve poder para impor a lei do Celibato, quando o Primato do Bispo de Roma era tão limitado ainda; não poderá tirar oje essa lei o Sumo Pontifice, que eizercita sobre a Igreja Catolica em poder quazi absoluto, e ilimitado? Nos primeiros seculos alguns Bispos estabelecerão em suas Diocezes a lei do Celbato; e no seculo 19 o Espirito Santo lhes casou á authoridade concedida então?

Não é o mesmo Sr. P. que admira a prudencia, e as virtudes de um Papa de nosos dias, quando concede aos Padres Francezes, cazados contra a lei, continuarem a viver com suas mulheres?

Não sabe o que Pio 4. respondeu ao Imperador Maximiliano, quando lhe rogava pela abolisão da lei do Celibato Clerical; onde lhe afirmou, que reconhecia que semelhante lei era somente Ecclziastica, e de nenhuma sorte inerte ás Ordens sacras?

Não sabe que Clemente 8. e Benedito 14. um dos mais esclarecidos Papas, que se tem asentado na Cadeira de S. Pedro, permteo aos P.^{es} Gregos a sua antiga pratica de viverem cazados; recomendando somente a abstinencia de suas mulheres por 1 Semana, ou 3 dias antes da celebração dos ditos Misterios?

Não saberá, porque estes, e outros factos não estão escritos no Art. — Celibato — do Dicionario Teolog. de Bergier. Mas não sabe V. R. que estas materias não se estudão por Dicionarios; e que não é com ciencia de Livreiro, que se sae a campo para combater opinões de quem estuda, e sabe a materia, de que trata?

O Fanatico, que lhe lembrou a aparatoza propozisão, com que V. R. quis impor ao publico, porque lhe não ajudou a descobrir algumas provas, ainda que aparentes, para mostrar, que o *Celibato Clerical tem sido definido pelos Concilios de Instituisão Apostolica contra os Gregos Cismaticos?*

Talves V. R. pensou, que a pratica dos Gregos se

introduzio depois do Cisma? Enganouse. Combine as datas, e se deenganará, que a Igreja do Oriente conserva os seus Padres Casados desde os Apostolos; e que só do 8.^o seculo por diante é que depoem os Padres que se cazão sem ja mais anular os seus cazamentos: e pela Istoria saberá mais, que esta diciplina sobre o Celibato nunca foi obstaculo para a suspirada reunião. Logo impio é aquele, que nega ao Papa, e aos Bispos o poder, que J. C. lhes concedeu, e de que tantas vezes tem uzado.

✕ Agora respondame Sr. P. o que será mais provavel ser de Instituição Apostolica? o que se praticou nos 3 primeiros seculos, e que por uma tradisão constante ensina, e pratica ainda oje a Igreja Grega, sem nunca ser condemnado pela Latina, ou o uzo posterior ao 3.^o seculo, cuja origem nos é conhecida? Não tem resposta. Respondame mais. Já está convencido que ainda sendo o Celibato Ecclziastico de Instituição Apostolica, pode ser abolido pelo Papa em toda a Igreja, e pelos Bispos nas suas respectivas Diecezes? E' provavel, que de vergonha não o queira declarar; apezar de ja o aver confesado nos eizemplos, que citou, e louvou. Pois consulte a Geofroi, que como Autor do 16.^o seculo lhe deve merecer muito credito.

Logo. Sr. P.^o nem o Celibato Clerical é de Instituição Apostolica, e ainda mesmo sendo, é de sua natureza revogavel: e por iso tudo quanto V. R. dice á este respeito são parvoices, absurdos, impiedades e contradisões.

Destruida a sua falsa Propozisão, e as falsissimas consequencias que dela tirou, quero ainda para confundilo, responder á algumas das muitas parvoices, que ornão o seu Folheto.

Dis o Sr. P.^o muitas palavras para provar a eicelencia da virgindade, e que não é impossivel a continencia; digo palavras; porque a maior parte dos teistos, que produzio; nada provão; (é o ordinario inconveniente do cego, e estúpido plagiario) mas nem eu me opus á eicelencia da virgindade, nem disse, que era impossivel a continencia, como caluniozamente afirma o Sr. P. O que dice foi — que sendo a lei do Celibato ineizequível em sua generalidade &c. não devia ser imposta á uma classe inteira. Para prova aponteí o mesmo Evangelho em quem devo supor, que V. R. acredita. Pois o que quer dizer — *qui potest capere capiat*? Para quem pensa, quer dizer — *que á muita gente, que não pode ser continente; e que por iso a continencia é só para quem pode.* Quem será impio, Sr. P.? quem fala com as palavras de J. C. ou quem os contradis? Ou será V. R. tão destituido de razão, que

conceba este Entimema? — O *P.* sujeitou-se á lei da continencia: logo pode com ella — Na verdade semelhante conclusão é bem propria da sua Logica.

Se o Sr. *P.* porém não ignorase estas materias, ou, pelo menos, tivesse mais caridade e religião, saberia, e requereria pelo que a Igreja tem praticado em cazos semelhantes. Saberia, que S. Paulo apesar de aconselhar a continencia, diz claramente — *que é melhor casar, que viver abrazado de dezejos carnaes* — que S. Cipriano falando das mesmas Virgens consagradas a Deos diz — *que era melhor cazaremse, senão querião, ou não podião ser castas.* — Que a Igreja tem declarado impedimento só impediente o voto de castidade, e fasilmente dispensa, á quem a ella se recorre. Em fim não só nesta materia, como em todas as de diciplina, a Igreja tendo em vista a salvação dos fieis, dispensa todos os dias em suas leis. É por este principio, que Benedicto 14 permitio aos *P.*^{es} Gregos o uzo de suas mulheres: que Pio 7. permitio aos *P.*^{es} Francezes o continuarem a viver cazados: que os Frades se secularizão: que os parentes se cazão: que o jejum se relaxa: que a abstinencia da carne se dispensa: que se trabalha nos dias Santos &c. &c. &c. A Igreja nisto obra contra as maximas de desumanidade, tirania, e despotismo, que dominarão o corasão do Sr. *P.* Luis Gonsalves; mas com a sabedoria dos Legisladores, os quaes podem, e devem derogar uma lei, todas as vezes, que a sua eizecusão se torna mui difficil; ou quando de sua transgressão resultão maiores males, do que bens da sua eizecusão.

Digame pois Sr. *P.*, quem será impio, e libertino? quem se opoem á doutrina do Apostolo, ás opiniões dos Santos *P.*^{es}, á pratica da Igreja, ou quem insta, e requer por sua eizecusão? Quem terá mais zelo da religião, e caridade para com seus irmãos? Quem dezeja ver os seus Ministros irrepreensiveis, derogandose uma lei, que é a ocazião da imoralidade nos mesmos, que os dezacredita, e os torna sem considerasão; e que finalmente os condus á perdisão; ou quem estupidamente satisfeito com a formalidade do Celibato, insensivel á desgrasa de seus irmãos, ao escandalo, que recae sobre a religião, á inutilidade dos seus Ministros, e posuido d'um zelo fanatico, furiozo vocifera mais ou menos desta sorte — *Os P.*^{es} ordenarão-se com a condisão de serem continentes; sejam, ou não sejam, posão, ou não posão: embora gemão: embora lutem debalde com a sua fraqueza, ja que forão imprudentes; ja que se enganarão na possibilidade da eizecusão da promessa, ão de morrer solteiros sejam quaes forem os

resultados. Meu Deus!!! Que parvoices! Que absurdos!
Que impiedades!!!

Sr. P.^o o que praticou a Igreja nos seculos mais felizes da sua gloria? nesec seculos, que todos os verdadeiros Cristãos dezejam fazer reviver? Eu ja mostrei; e ainda vou repetir para que V. R. aprenda a ser respeitador das sabias instituições de nosos maiores.

A Igreja em seu principio, com um olho no Evangelho, e na doutrina do Apostolo, com outro nas necessidades da natureza umana, não reputou o matrimonio obstaculo algum para a ordenação: antes e depois dela foram os P.^{es} cazados. O que queria ser continente, tinha o arbitrio da sua vontade: era reputado mais perfeito; mas não era obrigado á iso. O tempo foi pouco a pouco alterando esta pratica tão santa, como razoavel: julgouse conveniente, que a continencia então praticada por muitos seculares, o fosse também por alguns Ecclesiasticos, que se quizesem ordenar com esa condisão; mas (notese bem) não se lhe impos a lei de não cazaremse, mas só de tornarem ao estado de leigos; se o fizesem. Ate aqui vemos differença, mas não vemos nenhuma contradisão com o Evangelho e a doutrina do Apostolo. A Igreja do Oriente mais obediente aos Concilios, que aos Papas, te oje se conserva nesta diciplina; a eicesão somente dos Bispos, que como Principes da Igreja, os quer ver ornados de toda a perfeisão Evangelica; e para iso vai aos Mosteiros buscar celibatarios de profisão, que por longos anos abituados a continencia, e ja, pela idade avansada, ao abrigo das paixões, dão esperansa de conservarem te a morte (e não porque todos os Sacerdotes sejam cazados, como aeriamente afirmou o Sr. P.). A Igreja Latina por cauzas, que todo o mundo sabe (a eicesão do Sr. P.) foi sucesivamente alterando esta diciplina; ja proibindo ordenarem-se omens cazados; já eizigindo dos mesmos cazados a abstinencia de suas mulheres já depondo os que se cazavam depois de Ordenados: ja enfim anulando o casamento dos P.^{es} e quando Sr. P.? no Seculo 11!!!! e por quem Sr. P.? por um Papa, que tinha poder para depor os mesmos Reis!!! E esta é a diciplina de Instituição Apostolica, e que se deve conservar!!!

A tudo isto porém repete o Sr. P. o que ja estamos cansados de ouvir aos defensores do Celibato — Que esta lei é muito onroza para a Religião, que conta no seu seio tão grande n.^o de celibatarios. (Sejam, ou não continentes, pouco lhe importa: que impiedade!) como se permitir aos P.^{es} o matrimonio, seja o mesmo que prei-

birthes a continencia. Continúa. Que o P.^e solteiro está livre dos cuidados do seculo, desembarasado para servir á Deos &c. &c. não se lembrando porem o Sr. P.^e que quando S. Paulo eizige, que o Bispo tenha filhos bem educados, e saiba reger a sua caza, o supoem necessariamente ligado aos deveres de uma familia, que o zelo do Sr. P. lhequer poupar. Como se o P.^e por ser P.^e deva abandonar pai, mãe, irmãos, amigos, e mulher, como literal, e impiamente entendeu V. R. o Evangelho, imputando assim a J. C. uma doutrina absurda, e contraditoria a todas as suas maximas. Eis o mal de quem copia, sem entender, opiniões alheias. Talves, que consultando á propria razão, viesse a perceber, que o dito Mestre nada mais quis nos ensinar com aquellas palavras, do que a obrigação de estarmos dispostos aos mais penozos sacrificios, quando forem necesarios para obedecer á sua vontade.

Dis mais o Sr. P. — que os P.^{es} Gregos, e Protestantes vivem em profunda mizeria por serem cazados: eis outra solene parvoice. Quando um effeito pode nacer de muitas causas, não é para qualquer descobrir a verdadeira; mas cumpre saber, que os P.^{es} Gregos, e Protestantes não são mais pobres, que os Latinos, os quaes temos visto mendigar muitas vezes; e podemos afirmar, que conhecemos alguns, que poderião subzistir decentemente se ligittimas espozas evitasem prodigalidades, que a fraqueza, ou a paixão ocasionão. O que o Sr. P.^e devia confessar, ainda que com vergonha nosa é a moralidade do Clero Protestante. Com effeito se os P.^{es} Protestantes oferecem o tocante quadro de tantas virtudes moraes, apesar de destituídos da grasa de N. S. por se axarem fora da verdadeira Igreja, e talves somente por lhes ser livre o matrimonio; que prodigios de Santidade não apresentariamos nós, se tivesemos igual permissão, e ajudados da grasa de Deos!

Dis o Sr. P. que não tive razão de queixarme da falta de liberdade de imprensa, do orror ao Santo Officio, e da proscrisão de livros opostos ás maximas ultramontanas; e que taes queixumes estão mui safados &c. Tal é o odio, que V. R. tem ao sistema liberal, que a Nasão adotou, á imitassão de tantos Estados, que florecem, e cada dia se tornão mais felizes com ele! A sua mesma ignorancia nesta materia provou asás a verdade da mesma asersão; porque em verdade se em tudo o mais V. R. proferio parvoices, avansou absurdos, e cometeu impiedades, quando tratou do Matrimonio dice taes desparates, e despropositos, que umas vezes me eicitarão á rizo, e outras á compaixão; e o mais é, que se o Sr. P. fose capas de

imputação, seria responsavel por muitas propozisões antireligiozas, anarquicas, e antisociaes, que profirio nesa ocazião. Como V. R. porem, ou não pode entenderme, ou não pôde refutar minhas razões; e vergonhozamente confesa — que *deixa intacto o meu Parecer*: votando ao desprezo, que merecem, as suas injurias, e insultos, apenas, para que o publico melhor o conhesa, direi alguma coiza sobre as asneiras mais salientes, que ali encontro; certificandolhe desde já, que V. R. dezempenhou ao pé da Letra o dito do Apostolo — *Que muitos reputão blasfemia tudo quanto ignorão.*

Tomado d'um orgulho insano, eisclamou o Sr. P. que eu errava na intelligencia, que dava ás palavras de J. C. — O meu reino não é deste mundo — para fazer notar, que a authoridade da Igreja é só especial e não temporal. Sr. P. V. R. é quem erra miseravelmente com os seus Papis-tas, quando não quer entender o teisto, segundo o entendeu toda a antiguidade ilustrada, e com ela os mais abeis interpretes da Sagrada Escritura.

Saiba, que J. C. não veio a este mundo para dar leis aos Estados. Ele foi o primeiro em obedecer ás leis civis; jamais se quis intrometer no governo temporal. Não appareceu na qualidade de Monarca, mas na de Sacerdote Supremo, aperfeisoando a lei escrita; instituindo Sacramentos e Ministros para os administrarem. O Mesias, cujo Reino é deste mundo, e creado de gloria, forsa, e esplendor, que tem por fim debelar os inimigos do povo de Deos, e sugeitalhe todas as nasões da terra, isto é: ese Mesias, que V. R. pinta em sua imaginasão, é o Mesias que os Judeos ainda esperão; mas não é o Mesias, que os Cristãos adorão. Sabemos todos, que J. C. emquanto Deos é Sr. do Universo: é quem o rege, o dirige, segundo a sua vontade; mas a sua Misão, como Cristo, não foi para fundar imperios, nem fazer Constituisões politicas, nem reformar os Codigos civis das Nasões: ese poder ja desde o principio das sociedades estava concedido ás mesmas, e ainda oje á elas privativamente compete constituiremse, e regeremse, não segundo as leis da Igreja, mas segundo os principios da sociedade. Por tanto não podem os Ministros de J. C. instituidos para administrar Sacramentos, e ensinar as verdades reveladas, intrometerse a legislar nos negocios civis, ou politicos, quaes são, entre outros, as convensões matrimoniaes: e todos os Monarcas sabem oje, que a Igreja não pode legislar sem seu consentimento nas materias, que de qualquer modo estejam sugeitas á sua jurisdisão. Aqui grita o Sr. P. Erezia! Libertinagem! &c.! &c.! &c.!

Com effeito Sr. P. veja agora, se tive razão de attribuir a ignorancia destas materias á falta de liberdade de imprensa, á proscrisção de livros opostos ás maximas ultramontanas &c., e note a sua pueril affectação, quando dice, que eu acarretara autoridades ou opiniões já mui sabidas. Eu mesmo dice que erão sabidas de muitos, e ja velhas para o resto do mundo; mas novas, e ate incompreensíveis a V. R., que ou por falta de capacidade mental, ou por nimio escrupulo não leu, ou não entendeu a esse Pereira, que citou, como eizemplo de Autor livre de ultramontanismo; por quanto se lese a sua Analize da Profissão de Fé, ali encontraria — *Que o Concilio Tridentino não decidio Dogmaticamente a questão dos impedimentos do matrimonio* — &c. &c. como eu demonstrei no meo Voto. Ali axaria; que perto de 50 Doutores da Universidade de Coimbra jurarão — *Que por Constituições Ecclesiasticas não se entendião muitos absurdos, que nelas se conti-nhão, nem as Decretaes falsas, nem muitos Decretos ainda de Concilios geraes &c.* — Ali encontraria estes Oraculos de Pereira — *Que só se devem entender por Observancias, e Constituições da Igreja as que os Concilios geraes tiverem publicado em materias de edificação, e de reforma de costumes; e que como taes se axarem geralmente aceitas, e recebidas em todo o Cristianismo Que é uma doutrina corrente dos Teologos, conhecida, e aprovada pelo grande Cano; que no constituir leis sobre materias de puro governo umano, e de nenhuma sorte reveladas, pôde errar todo um Concilio geral por defeito, ou do entendimento ou da vontade; e que nos juizos que dependem da combinação de circumstancias, pode succeder faltar á um Concilio geral a madureza, e prudencia, que se requer em toda a legislasão publica.* — Agora, Sr. P. se V. R. sabe tirar consequencias, veja se todo o meu voto está ou não concluido nestes principios. Mas ja estou ouvindo vociferar desta sorte — *O Pereira he Erege: suas Obras forão proscritas em Roma. Eu só creio no Papa; por tanto se ele me dispensar de obediencia ao Imperador em boa consciencia o dezobedecerei; e se o Imperador favorecer a erezia do Deputado Feijó, que sustenta contra o Concilio de Trento, que pertence ao Poder temporal dispensar, ou revogar o impedimento da Ordem para o P.^e validamente contrair matrimonio, eu mostrarei a todo o Brasileiro, que o Imperador, eo ipso, está deposto do Trono, e privado dos seus Estados; por que assim o declara Paulo A. na Bula — Cum ex Apostolatus Officio — e esta tem sido a pratica da Igreja.*

Que bela doutrina, Sr. P. ! tão concorde com o Evangelho, e com a tranquillidade publica ! O' liberdade da Imprensa ! apesar de detestada pelo Sr. P.^o Luis Gonsalves, tu es oje a sua salva guarda ! Sim Sr. P. se estiveramos noutro tempo, o Governo ja o teria obrigado a retractar-se, ou a ir engrosar o numero dos Vasallos de S. Pedro ; pois taes são as monstruosas consequencias, que naturalmente dimanão dos seus principios, profesados, e defendidos no celeberrimo Folheto — O Celibato &c.

Quem quererá pois perturbar a tranquillidade publica ? Quem sustenta a verdadeira autoridade do Poder temporal contra as usurpações da Igreja, e que prova a necessidade de derogar-se uma lei da sua competencia : ou quem quer sustentar, e defender esas usurpações, e a continuação d' uma lei, que á 15 seculos produs a imoralidade nos Ministros da Religião, com manifesto escandalo dos omens de bem, e prejuizo da sociedade ?

Sr. P.^o forão os votos separados dos que se separão da Igreja, que inundarão a Europa em sangue por cauza de Investiduras ? para' sugear uns ás opiniões d' outros ? Forão votos separados, que depuzerão Monarcas ; lansarão interdictos em seus Estados ? Forão votos separados, que descazarão Soberanos, e levarão a guerra, a morte, e o eisterminio aos confins d' Africa ? Sr. P.^o a ignorancia, a perseguição, o espirito de intolerancia, o fanatismo, a superstisão são os verdadeiros agentes destas calamidades. A Religião é santa : detesta semelhantes procedimentos. Os Ministros della, que são omens, e muitas vezes tolos, presumidos, atrabiliarios são os que se valem do preteisto da Religião para cevarem o seu máo genio. Contra estes é que devemos todos gritar — *Alerta ! Alerta !*

O Sr. P. esquecido de que com o seu Folheto fizera um verdadeiro *Libelo famoso*, e de que com as eispresões, com que tão caritativamente onrou a seus irmãos, se declarou ostil á Religião, que dis defender, a qual manda amar ate os proprios inimigos, e não xamalos — *Deboxados, Epicureos, Lobos de Satanas, Perilampos do inferno, filhos de Belial, Ateos, incredulos, libertinos, &c.* nem consente, que gratuitamente se atribua ao proximo fins sinistros, como fas V. R. xamando aos que requerem a abolisão da lei do Celibato — *Perturbadores da Ordem social, civil, e Religioza, dezavergonhados anarquistas, liga para lansar por terra o trono e o altar &c. &c.* de repente se tornou tão abrazado de caridade pelo fragil Cardinal, cujo nome por decencia ocultei ; que para defendelo não duvidou xamarme caluniador, e por que ? por lhe não

contar o Autor, por quem eu soube do facto; pois eu satisfazo a sua curiosidade. Consulte por enquanto á estes 4 -- Hovedin -- Hutingdon -- M. Paris -- M. Wertin --. E quando tenha medo de os ler, e obstinado afirme ser falso o acontecimento por ser impossivel, e impraticavel á uma Eminencia, escolha para substituilha 1 entre 6 ou 7 Santidades, que provarão com o seu publico eizemplo a necessidade da abolisção da lei do Celibato; e quando ignore os seus nomes, eu lhos direi, e apontarei Autores, que sem escrupulo poderá consultar.

Espantado o Sr. P. com os luminozos principios do meu voto separado, suas eizactisimas consequencias, e provas irrefragaveis, tomou o ridiculo eispediente de aseverar em geral — *que tudo quanto eu dicera, fora bebido em fontes venenozas de Ereges, e Canonistas Jansenistas* —. Eis aqui que o dis S. Paulo — *Alguns reputão blasfemia tudo quanto ignorão* —. Com efeito bastavão estas duas asneiras, independentes da sua propria confisção, para provar-se até canonicamente a sua ignorancia, e nenhum conhecimento em Jurisprudencia Ecclziastica. Diga-me, Sr. P. á Jansenismo em Canones? Que parvoice! Os Autores citados no meu voto são Ereges! O Evangelho, os Apostolos, Concilios, Santos P.^{es}, Escritores Orthodoxos, só por que V. R. tem a infelicidade de os não ler, ou os não entender, são Ereges! Que impiedade! E zinda quando me tivesse servido da autoridade de Escriitores Ereges (como V. R. o fes) segue-se que tudo quanto dis um Erege é Erezia? Semelhante modo de raciocinar é privativo do Sr. P. é o *suprasummum* da ignorancia.

Saiba pois, Sr. P. que ainda quando tudo quanto eu dice no meu voto separado, se fundase sómente na autoridade de *Gmeiner*, só este Autor valia por todos os Ultramontanos, Papistas, e fanaticos, que V. R. consultou, e pode consultar. *Gmeiner*, Sr. P. é Catolico, não estudou a Religião por Escolasticos, mas nas verdadeiras fontes das Verdades Catolicas: escreveu n'um país Catolico, bem vizinho do Papa, e onde se estuda, e se sabe o que é Religião Catolica: é um Lente publico de Istoria Ecclziastica, sua Teologia, suas Instituições Canonicas são adoptadas talvez em todas as Academias Catolicas da Alemanha, e nesa Universidade de Coimbra, onde os Lentes fazem Profisção da Fé Catolica, onde um Bispo Catolico é Reitor, e um Monarca fidelissimo á Sé de Roma prezide, e rege.

Saibão pois os Doutores Catolicos da Alemanha, e Portugal, que *Gmeiner* está prescrito, e condenado por

Erege, Libertino, Deboxado, &c. &c. no Tribunal do Sr. P. e Luis Gonsalves; e que por tanto são Ereges todos os que o lem; e seguem sua doutrina; e que igualmente são libertinos, deboxados, perturbadores da Ordem social os Papas, Bispos, Monarcas, e todos, de que fis menção no meu voto, que dezejarão, e requererão a abolição do Celibato Clerical. Ora isto faz rir!!

A vista de tudo isto, Sr. P. ainda teme algum Cisma, se a Assembleia Geral do Brazil uzar do seu direito, derogando uma lei temporal, que impede o casamento d'uma classe de Cidadãos; e que ocasiona a immoralidade na sociedade?

D. João 4. não temeu Cisma, quando ameaçou a Sé de Roma restituir á Igreja Luzitana a antiga disciplina. Não temeu D. José, quando esteve resolvido á mesma coiza. Não temeu D. João 6. quando mandou romper com a Curia Romana, se recuzase passar leiras de Confirmação sem clauzula a 1 Bispo por Ele nomeado; e protestar, que faria restabelecer a antiga disciplina nos seus Estados. Sr. P. estes Monarcas Catolicos, que apenas principiavão a conhecer a autoridade do Poder temporal em materia de disciplina Ecclesiastica, não temerão Cisma; e temerá a Nasão Brasileira, certa, como está, do seu poder ilimitado em materias temporaes, e que de nenhuma sorte podem ofender o esencial da Religião, que profesa? Deixemonos, Sr. P. de imposturas, ameaças, e profecias. Os Papas, e os Soberanos conhecem oje muito bem os limites do seu poder.

E será querer com a faca aos peitos arrancar do Papa a revogação da lei do Celibato? (o que eu não dice) ou será ainda uma condecendencia aos principios, que o Sr. P. profesa, o suplicar o Governo á Sé de Roma aquilo, que não depende, senão de sua vontade? Sr. P. se não quer ler a Rieger, Gmeiner, ao mesmo Pereira e Pascoal sobre os direitos dos Principes sobre a disciplina da Igreja, leia Eybel, que nele axará o seguinte — *Omnia ea, quæ Religionî arbitrio hominum advenere, et accidentalia vocantur, quam primum Reipublicæ nociva esse incipiunt, porro Religiosa non esse (N. B.) et illico jussu Principis, cujus solius esse nociva Reipublicæ cognoscere, è Republica eliminari.* Introd. in jus Ecl. Catho. tom. 1. lib. 1. cap. 6. §. 10!

Será pois o meu Voto a buceta de Pandora, que V. R. quer que se conserve fexada por amor da patria? Que belo amor de patria, Sr. P.! O meu voto tem por fim illustrar o povo com verdades sólidas, e com a proposta de medidas decizivas, que o mesmo povo apetece a vista dos escanda-

los, de que é testemunha; e ao mesmo tempo confundir a ignorancia, e o fanatismo dos que se metem a falar em materias, que confesso ignorar. Falso da discordia é o seu Folheto, que não tem outro destino, que crear o fanatismo, e espalhar na sociedade o espirito de perseguição; mas enganase. O mundo já está cansado de ver derramar o sangue humano para obrigar conciencias. Oje ele quer somente ser ilustrado. Se temos zelo pela religião, e caridade para com o proximo, fazamos bela, e amavel a mesma religião, removendo as causas, que inutilizão, ou dezacreditão os seus Ministros. Enfuresca, brame, e dezespere: morrerá confundido; e não conseguirá ver ateadas as fogueiras do Santo Officio, nem fulminados os raios do Vaticano contra quem respeita o Primado de S. Pedro, o Dogma, e a Moral da Religião Catolica.

Basta. Para quem for capaz de nos entender, o meu Voto separado, e a sua celeberrima Deseza do Celibato confrontados devem produzir o juizo, que ambos merecemos. Para o incauto, e sincero povo, as injurias, insultos, e calunias espalhadas no seu Folheto, farão conhecer qual de nós quer atrair sobre o Brazil as maldições do Ceo: se eu procurando arredar o crime, restituir á humanidade seus direitos, e ao Ecclesiastico a necessaria estima, e consideração; ou V. R. apesar do seu inculcado zelo da Religião, maldizendo seu proximo, e tolerando o concubinato; dandose por satisfeito com a ipocrizia de uns, com a impostura de outros, com a continencia de raros, e com o escandalo de muitos?

A! Sr. P.^e se o escandalo é, como definem os Theologos, a occasião de pecar; e sendo V. R. quem protege esa occasião, querendo até perpetuala, não contente com os males de 15 seculos, com quanta maior razão devo eu eisclamar —

Væ homini illi, per quem scandalum venit!

Peso ao Leitor me queira! relevar o estilo desta Carta. Confesso, que é contra os meus principios, e a minha educação a acrimonia, que nela respira; mas atacado com as armas aguçadas do odioso, pelo qual se pertendeu não combater minhas opiniões, mas fazer suspeitoza minha Religiozidade, e por iso eizecravel a minha pesoa; forsozo me foi pezar algumas vezes a pena sobre a capacidade mental do individuo, que me acometeu; mas ainda assim trabalhei por não faltar ás leis da decencia, nem ás regras da Moral.

Feijó.





